

Antônio Felipe Ramos Saraiva	Direito	Ampla	7º
Andreza Inacio de Oliveira	Direito	Candidatos Negros	4º
Nayara Omena de Farias Amorim	Direito	PcD	1º
George Paulo de Oliveira Freitas	Tecnologia da Informação	Ampla	1º

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 251/2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, **RESOLVE** tornar pública que a candidata MIRELLA ALVES CARNEIRO MAGALHÃES ANDRADE foi convocada, por meio do Edital nº 10/2026 de Convocação dos Candidatos Aprovados no 2º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu* do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), publicado no DOE-TCE/CE de 23/03/2026, figurando, concomitantemente, na lista de Candidatos Negros, em 3º lugar, e na lista de Pessoas com Deficiência (PcD), em 2º lugar, tendo optado por permanecer na classificação referente a Candidatos Negros, conforme determinam os itens 4.2.16 e 4.2.17 do Edital de Abertura nº 01/2025, publicado no DOE-TCE/CE de 26/03/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 252/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o que dispõe os arts. 141 e 147, ambos do Regimento Interno do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 7535, de 16 de junho de 1994, que consagra o dia 13 (treze) de abril como data cívica de aniversário da cidade de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, em seu artigo 1º, inciso III, dispõe sobre feriado civil no ano do centenário de fundação do município;

**CONSIDERANDO** que o Exmo. Sr. Prefeito de Fortaleza anunciou que, neste ano de 2026, será feriado dia 13 de abril, em virtude do aniversário de 300 anos de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria nº 727/2026, do dia 06/04/2026, o Presidente do Tribunal de Justiça declarou ponto facultativo o expediente do dia 13 (treze) de abril de 2026 (segunda-feira), no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Ceará situados na Comarca de Fortaleza,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar, para os servidores e colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), ponto facultativo o expediente do dia 13 (treze) de abril de 2026, aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições dos arts. 235 e 236, parágrafo único, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 2º Fica cancelada a Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara que seria realizada no dia 13 de abril do corrente ano, segunda-feira, às 9h30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 253/2026**

Aprova os modelos-padrão de Relatório de Controle Interno (RCI), nos termos da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025 e da Portaria nº 51/2026, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a competência deste Tribunal para expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições, visando ao pleno desempenho do controle externo, conforme o art. 3º de sua Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** a publicação da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025, que estabelece o novo marco para a apresentação das Prestações de Contas de Gestão (PCS) municipais;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 51/2026, que padroniza a classificação de unidades e a estrutura de apresentação da Prestação de Contas de Gestão (PCS) municipal, atualiza os Anexos e os Modelos do Apêndice da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o art. 34 da citada Instrução Normativa, o qual estabelece que a Secretaria de controle Externo deve propor à Presidência desta Corte um modelo padrão de relatório de controle interno com requisitos mínimos, a ser utilizado por todos os administradores municipais para a prestação de contas ao final de cada exercício financeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer padrões obrigatórios de organização, qualidade e integridade técnica para os arquivos e documentos eletrônicos, visando otimizar a celeridade e a eficácia das análises de controle externo;

**CONSIDERANDO** que foi realizada consulta pública aos jurisdicionados, tendo sido recebidas manifestações, críticas e sugestões que contribuiriam para adequar e ajustar os termos desta Portaria e seus anexos.